I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

RENATO DURO DIAS
SILVANA BELINE TAVARES
SOFIA ALVES VALLE ORNELAS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quaisforem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goías

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor-Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali-Rio Grande do Sul Prof.

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC-Minas Gerais

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvana Beline Tavares; Renato Duro Dias ; Sofia Alves Valle Ornelas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-043-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

Os trabalhos apresentados são resultado do Grupo Temático (GT) "Gênero, Sexualidades e Direito I", do I Encontro Virtual do Conpedi, intitulado "Constituição, Cidades e Crise", realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020. Os artigos discutiram temáticas relativas aos direitos sexuais e dos transgêneros, violências de gênero, o feminismo na Bolívia, tráfico internacional de mulheres, teorias feministas, o aborto no Brasil e na Argentina, direitos reprodutivos, alterações de nome e de gênero no registro civil, vulnerabilidades de gênero, diversidade sexual e afetiva, questões de identidade, dentre outras.

Destaca-se o propositivo debate ocorrido entre pesquisadoras e pesquisadores de todo o país que trocaram suas impressões metodológicas, suas dificuldades nas investigações propostas e suas experiências pessoais no desenvolvimento de seus trabalhos. Por último, observa-se a necessidade de um olhar além do jurídico e transdisciplinar na construção e aprofundamento das pesquisas do presente Grupo Temático (GT).

Em "Racionalismo Ocidental: a Instrumentalização da mulher na modernidade", Thiago Augusto Galeão De Azevedo e Camyla Galeão de Azevedo investigam o racionalismo ocidental e a construção de uma estética ao gênero feminino e a construção do belo feminino na indústria cultural.

Bruna Conceição Ximenes de Araújo, Maurinice Evaristo Wenceslau e Lídia Maria Ribas em uma pesquisa em andamento, analisam as políticas públicas de reinvenção da emancipação feminina face às violências, doméstica e familiar, em Campo Grande (MS) no artigo "Reinvenção da emancipação feminina face à violência domestica e familiar contra a mulher em Campo Grande (MS): Análise dos mapas da violência de 2015 a 2018".

As medidas protetivas obrigatórias estipuladas na Lei 11.340/2006, de inserção do agressor em programas ou atendimento voltados à reeducação, sob a ótica da criminologia crítica feminista são analisadas por Samia Moda Cirino e Bruna Azevedo de Castro em "Recuperação ou atendimento em grupo como medida protetiva de urgência"

A partir da pesquisa sociológica de Berenice Bento e a compreensão básica do Direito Civil Constitucional sobre o direito à privacidade, Victor Fernando Alves Carvalho no artigo "Legislações de reconhecimento versus legislações de autorização: a identidade de gênero e a

transexualidade à luz do direito à privacidade" analisa se houve uma evolução no debate legislativo brasileiro na temática de gênero à luz do direito à privacidade.

Na reflexão sobre as mulheres negras no sistema representativo e na democracia brasileira, Eduarda Maria Murad e Caroline Vargas Barbosa em "O enegrecimento político-representativo: a interseccionalidade para o fortalecimento da democracia brasileira" analisam os preceitos teóricos da representação política e democracia, a interseccionalidade e suas raízes anti-opressão, e as perspectivas teóricas para uma teoria da justiça decolonial e com epistemologia feminista interseccional para uma consolidação de direitos fundamentais.

No artigo "Os direitos humanos e o tráfico internacional de mulheres", Adriana Ferreira Serafim de Oliveira considera a mobilidade social do gênero feminino a partir da metade do século XX, as conquistas em matéria de direitos humanos, o tráfico internacional de mulheres para fins de trabalhos forçados e prostituição.

Letícia de Sousa Messias escreve sobre as limitações do feminismo do norte global em relação às demandas da América Latina, na problemática que envolve a Bolívia e o papel do feminismo no artigo "O feminismo na Bolívia e seus reflexos sobre a violência de gênero: a necessidade de uma abordagem interseccional".

Em "Mulheres Transgêneras e a realidade dos presídios brasileiros", Paulo César D'Alessandro Reis e Joice Cristina de Paula escrevem sobre a gravidade da realidade das mulheres trans nos presídios brasileiros.

Milton Mendes Reis Neto no artigo "Mulheres brasileiras e argentinas X conservadorismo e aborto: a (i)legitimidade de direitos na pauta do debate público" avalia historicamente como a liderança de atores sociais obtêm e sofrem ingerência sobre decisões relativas ao Estado e em como disputas referentes à valores morais que estabelecerão acesso a justiça e ampliação ou restrição de direitos definem legislação e políticas públicas.

No artigo "Leading case sobre o crime de estupro no Brasil: o lugar do gênero" Caroline Lopes Placca, Monica Sapucaia Machado e Denise Almeida De Andrade analisam o caso de Inês Etienne Romeu e a relação da Lei de Anistia e do crime de estupro verificando como o gênero repercute na revitimização no acesso ao sistema de Justiça e como a persistência em "classificar" a vítima como "respeitável" dificulta a efetivação dos direitos das mulheres sexualmente violentadas.

Acerca do direito de licença gestante de pessoas trans no Brasil, Fabrício Veiga Costa, Graciane Rafisa Saliba e Camila Giovana Xavier de Oliveira Frazão no artigo "A problemática jurídica da licença gestante de mulheres e homens trans no Brasil" justificam a importância do tema haja vista a que ausência de previsão legal não é óbice ao reconhecimento do direito a licença gestante a pessoas trans, sendo esta reflexo da interpretação sistemática e extensiva do direito à igualdade, dignidade humana, não-discriminação e liberdade.

Andréia Rodrigues Macedo escreve sobre a reprodução assistida, o desenvolvimento humano e os direitos da personalidade, bem como os aspectos constitucionais referentes à vida humana no artigo "Do desenvolvimento humano e do direito da personalidade na reprodução assistida"

Em "Do acesso ao planejamento familiar: políticas públicas de direitos reprodutivos", Iris Rabelo Nunes e Roberto da Freiria Estevão tratam das políticas públicas de direitos reprodutivos voltadas ao planejamento familiar implementadas no Brasil a partir da agenda formulada nas Convenções Internacionais sobre População e Desenvolvimento da ONU, manuais da Organização Mundial da Saúde e cartilhas produzidas pelo Ministério da Saúde para orientar as ações adotadas pelo Sistema Único de Saúde no Brasil.

Marina Calanca Servo e Leiliane Rodrigues Da Silva Emoto em "Do feminismo à condição jurídica da mulher: a conquista dos direitos civis no pós-guerra" realizam uma reflexão crítica acerca das desigualdades históricas, de demonstrar avanços e entender o quanto ainda há para ser discutido e construído para que a sociedade se torne democrática em relação ao gênero.

Utilizando a teoria da luta pelo reconhecimento de Axel Honneth, Ivan Luduvice Cunha e Carlos Alberto Rohrmann demonstram as construções jurídicas e sociológicas desenvolvidas pelos Tribunais Superiores e analisam as diferenças existentes entre os conceitos de sexo biológico, identidade de gênero, orientação sexual, transexualidade e transgeneridade. no artigo "A luta pelo reconhecimento amplo da identidade de gênero",

Em "A proteção constitucional da autonomia individual na construção da identidade sexual da pessoa transexual" de Almir Gallassi e Leonardo Cosme Formaio aborda a autonomia do indivíduo transexual na construção da sua identidade sexual, direito este de caráter fundamental e também social cabendo ao Direito o reconhecimento das particularidades necessárias.

Miriane Maria Willers em "A mulher no constitucionalismo brasileiro: marcha pelo direito a ter direitos" aborda a trajetória das mulheres na busca pela cidadania, pela igualdade de gênero e direitos fundamentais, analisando o constitucionalismo brasileiro, mas também discorrendo sobre os direitos humanos das mulheres contidos em documentos internacionais.

Em "Alteração de nome e gênero no registro civil: reconhecimento estatal da identidade da pessoa" Tiago Bruno Bruch e Jeferson Alexandre Ubatuba analisam a construção social do gênero e a transexualidade em contraste com o direito fundamental à autoidentificação do ser humano, reconhecido pelo STF na ADI 4275, culminando na descrição do procedimento para alteração de nome e gênero constantes das certidões emitidas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, como a certidão de nascimento.

Em "Algumas reflexões sobre a cidadania clássica e a participação das mulheres na política brasileira" Camyla Galeão de Azevedo, Ana Elizabeth Neirão Reymão e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury discutem a relação entre o conceito de cidadania clássica e a participação das mulheres na política brasileira.

Kenia Rodrigues De Oliveira pesquisa a participação da mulher nos Tribunais de Justiça, e se a igualdade de gênero tem se consolidado nesse espaço ao observar a atuação feminina no exercício de gestão nos altos cargos do Poder Judiciário Estadual no artigo "A representatividade feminina nos cargos de cúpula do poder judiciário estadual".

Em "Ecofeminismo e desenvolvimento: programas de assistência e a luta contra a subcidadania de gênero no nordeste do Brasil" Fernanda Caroline Alves de Mattos, Renato Bernardi e Tayana Roberta Muniz Caldonazzo debatem a relação entre uma subcidadania de gênero da mulher nordestina em situação de pobreza, seu desenvolvimento, sua cidadania e a aplicação da teoria ecofeminista como facilitadora para a defesa de seus direitos.

Ana Carolina Ramos Silveira traça uma consideração histórica sobre a mudança de paradigma legal que reflete a luta das mulheres por direitos, da figura da "legítima defesa da honra" utilizada como justificativa para a morte de mulheres em suas relações domésticas, ao reconhecimento legal do feminicídio como espécie de homicídio qualificado em "A proteção da vida da mulher pelo direito penal: da "legítima defesa da honra" ao feminicídio".

Viviane Leonel de Souza Barros em "Ações afirmativas para o meio ambiente do trabalho dos transexuais" traz uma análise crítica da possibilidade de se utilizar ações afirmativas para melhorar a situação de empregabilidade dos transexuais.

Em "A influência dos neopentecostais nas questões de gênero no ambiente escolar" Paulo Roberto De Souza Junior enfoca a influência dos neopentecostais na política educacional

onde inibe os debates sobre as questões de gênero.

No artigo "O PROVITA como mecanismo de prevenção ao feminicídio e meio de proteção a dignidade da mulher" Amanda Caroline Zini e Josiane Petry Faria questionam a aplicabilidade da Lei n. 9.807/99 para prevenir o feminicídio e demonstram que a política punitiva não é suficiente para a proteção das mulheres. Pautam as autoras pela inclusão das mulheres em risco iminente de vida, nos termos da qualificadora do feminicídio, no rol de

protegidas pelo PROVITA.

Mariangela Ariosi, em "O direito de adequação de nome e sexo para transgêneros diretamente nos cartórios: uma análise teórica do princípio da vivência desimpedida e da prática registral à luz do provimento 73 do CNJ" apresenta um estudo sobre o direito de

adequação de nome e sexo diretamente em cartório.

Parafraseando o Prof. Renato Duro, "convidamos todas, todos e todes a leitura deste conjunto de potentes estudos".

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

Profa. Dra. Silvana Beline Tavares – UFG

Profa. Dra. Sofia Alves Valle Ornelas - UFG

Nota técnica: O artigo intitulado "Ecofeminismo e desenvolvimento: programas de assistência e a luta contra a subcidadania de gênero no Nordeste do Brasil" foi indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nos termos do item 5.1 do edital do Evento.

Os artigos do Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito II apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Gênero,

Sexualidade e Direito. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

RACIONALISMO OCIDENTAL: A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA MULHER NA MODERNIDADE

WESTERN RATIONALISM: THE INSTRUMENTALIZATION OF WOMEN IN MODERNITY

Thiago Augusto Galeão De Azevedo Camyla Galeão de Azevedo

Resumo

O presente artigo tem como objeto de estudo a relação do fenômeno do racionalismo ocidental e a construção de uma estética ao gênero feminino. Analisa-se em que medida os comportamentos e valores atribuídos ao feminino possuem correlação com uma hierarquia moderna que projeta a mente como elemento valorizado. Tem-se como objetivo a desnaturalização de preceitos enraizados sobre o gênero feminino, buscando-se aportes reflexivos para se pensar o papel da mulher em sociedade. Inicia-se com a reconstrução do fenômeno do racionalismo ocidental. Em um segundo momento se discutiu a construção do belo feminino e a indústria cultural correlacionada ao mesmo.

Palavras-chave: Razão, Corpo, Mulher, Hierarquia, Moral

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to study the relationship between the phenomenon of Western rationalism and the construction of an aesthetic for the female gender. It analyzes the extent to which the behaviors and values attributed to the female are correlated with a modern hierarchy that projects the mind as a valued element. The objective is to denaturalize rooted precepts about the female, seeking reflective contributions to think about the role of women in society. It begins with the reconstruction of Western rationalism. In a second moment, the construction of the beautiful feminine and the cultural industry related to it were discussed.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Reason, Body, Woman, Hierarchy, Moral

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar em que medida os estereótipos atribuídos à mulher são frutos de uma construção moral hierárquica própria da modernidade, que projeta o racionalismo.

A indústria cultural apresenta-se como um alicerce inseparável do racionalismo ocidental e da modernidade. Aliada aos meios de comunicação, dentre eles o rádio, a internet e a televisão, propaga a busca de máximas, comportamentos, belezas e corpos ideais. Entretanto, o assédio realizado pela mídia apresenta-se de forma radicalmente distinta se compararmos o cenário masculino e o cenário feminino. A instrumentalização e a manipulação feita pela indústria cultural é muito mais direcionada ao público feminino.

A elas são imputados padrões de beleza e de comportamento inalcançáveis, mas necessários. São induzidas a seguir padrões estéticos e comportamentais preestabelecidos como o caminho certo a ser seguido. O alcance, quase que impossível, do padrão de beleza, é, em verdade, o alcance da felicidade. Em busca da satisfação e da felicidade plena, a mulher submete-se a um caminho sem fim, pois, através da disseminação de produtos e serviços pelos meios de comunicações, é levada a distúrbios psicológicos, elevação de seus níveis de ansiedade e depressão por não alcançar os padrões ideais impostos pela modernidade.

Nesse sentido, o que se pretende discutir nesse artigo, é de que maneira a vida das mulheres, a estética de gênero que lhe é repassada, atribuída, é produto de uma construção hierárquica moderna, que projeta a razão como elemento valorizado em detrimento do corpo. Ademais, busca-se demonstrar que os meios de comunicação possuem um papel crucial na disseminação de padrões e, consequentemente, na instrumentalização da mulher, na reverberação do "Mito da Beleza".

A análise se justifica pelo risco que poderá ser criado à integridade e dignidade da mulher através da produção desses discursos racionais e modernos, dentro do contexto sócio-político em que as mulheres estão imersas.

Sendo assim, esse trabalho desenvolverá uma revisão literária e teoria sobre a influência da racionalidade ocidental, da indústria cultural e da mídia no processo de instrumentalização do corpo da mulher, evitando-se com isso corroborar com a disseminação de padrões estéticos e estereótipos e com a cultura de discriminação e

subjugação do sexo feminino, pautada na hierarquização de padrões de gênero e na socialização de padrões femininos corretos.

Para isso, a pesquisa foi desenvolvida em dois momentos. Em uma primeira seção será discutido o *Racionalismo Ocidental: primazia da mente sobre o corpo*, tópico em que será abordado a hierarquia entre mente e corpo, uma hierarquia moderna, que coloca a mente em posição superior ao corpo. A razão como um elemento superior à emoção, gerando uma série de binômios entre o homem e a mulher.

O segundo tópico tratará sobre *A Indústria Cultural, Mulher e a Produção do Belo*, como forma de demonstrar de que maneira o racionalismo ocidental, promovendo concepções padronizadas do que é belo, de quais comportamentos são aceitáveis e quais estilos são adequados, influenciam na vida das mulheres ocidentais.

2 RACIONALISMO OCIDENTAL: PRIMAZIA DA MENTE SOBRE O CORPO

Para o objetivo do presente artigo, entende-se fundamental a exposição de uma compreensão alternativa da modernidade periférica, diferente da que possui como escopo a bipolaridade entre pré-modernidade e modernidade.

A fim de desenvolver esta compreensão alternativa e crítica da modernidade ocidental, Jessé Souza (2003), em seu livro "A Construção Social da Subcidadania para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica" recorre à dois autores, Charles Taylor e Pierre Bourdieu. Destaca-se, entretanto, que por melhor se adequar ao objetivo do presente artigo, abordar-se-á neste tópico apenas a contribuição de Charles Taylor.

Jessé começa a sua análise acerca da teoria de Taylor, destacando a hermenêutica tayloriana, no sentido de que Estado e mercado já possuem de forma implícita e inarticulada uma concepção do que é bom, do que é válido perseguir. Cabe justamente à referida hermenêutica tayloriana desnaturalizar esse "pano de fundo" inarticulado e inconsciente, ou seja, visa-se elucidar as práticas do Estado e do mercado, tornando-as conscientes, articuladas e, portanto, desnaturalizadas.

Trata-se, desta forma, de uma investigação acerca das chamadas "avaliações fortes", que são intuições morais que possibilitam a avaliação do que é certo ou errado, superior ou inferior, a partir de parâmetros independentes de nossos desejos ou vontades.

Acerca da transição para a modernidade, Jessé (2003, p. 25), analisando a teoria de Taylor, destaca que:

Fiel a seu ponto de partida culturalista, Taylor tende a ver a transição para a modernidade menos como um processo abstrato de racionalização e diferenciação, mas, antes de tudo, como uma 'gigantesca mudança de consciência', no sentido de uma radical reconstrução da topografia moral dessa cultura.

Desta forma, para Taylor, referindo-se ao ocidente, a transição para modernidade consistiu em uma mudança de consciência, em uma reconstrução da topografia moral da cultura ocidental, ou seja, houve uma forte mudança quanto às fontes morais ou "bens constitutivos" desta.

Quanto à referida concepção moral do ocidente, Jessé (2003) destaca que Platão é o principal sistematizador de sua ideia fundamental. Trata-se da ideia de que o desejo é um elemento ameaçador do eu, tendo em vista o seu caráter de insaciabilidade. Portanto, o desejo deveria ser subordinado e controlado pela razão. Tal perspectiva platônica foi adotada pelo cristianismo, no sentido de que a santidade e o caminho para a salvação estariam pautados no controle das paixões pela razão.

Paralelamente, Jessé (2003) relata que Santo Agostinho, apropriando-se da tradição platônica, introduz a noção de interioridade. No sentido de que o conhecimento não é um fenômeno externo, uma revelação, mas antes uma criação, algo que faz parte do nosso interior.

Com isso, muda-se o foco de análise dos objetos conhecidos em favor do ato de conhecer, um ato reflexivo, correspondente a ideia de não apenas viver, mas ter a inteligência necessária para ter a consciência de que vive. O acesso a tal interioridade equivalia a uma passagem para uma condição superior, para uma verdade divina. Desta forma, a interioridade, o ponto de vista do eu, tornou-se fundamental para a busca da verdade.

Entretanto, tal noção de interioridade, introduzida por Santo Agostinho, ensejou um segundo efeito, a construção de uma hierarquia valorativa baseada no ato de conhecer. Tal hierarquia gerou uma cisão entre os seres capazes de raciocinar e os incapazes.

A referida hierarquia está pautada na máxima da subordinação dos sentidos à razão, o que possibilita a identificação de três sujeitos: o mero existente, chamado também de inerte, e os viventes, que se subdividem entre o mero vivente e aquele dotado de inteligência. Desta forma, "o vivente é superior ao mero existente, e o ser inteligente é superior ao vivente." (SOUZA, 2003, p. 27).

De acordo com Jessé, Descartes é influenciado diretamente por Santo Agostinho, entretanto com a diferença de que, para ele, as fontes da moralidade, ao contrário de seu influenciador, estão situadas em nós mesmos. A noção de ideia assume um conteúdo intrapsíquico, portanto, passando a ser algo que é construído.

Tal construção deve ser feita com o afastamento de sensações, confusões e paixões, priorizando-se a clareza, o domínio racional. Neste sentido, de acordo com Jessé (2003, p .29), o sujeito em Descartes assume o seguinte papel "A visão do sujeito em Descartes como 'descontextualizado' (*disengaged*) correspondia à noção do sujeito que instrumentaliza a si mesmo em nome de uma orientação já antecipadamente decidida em nome de algum fim externo."

O homem assume um papel moldável pela disciplina e por uma ação metódica, através do modelo de domínio racional e seu controle instrumental, que instrumentaliza o sujeito em prol de um objetivo externo.

De acordo com Jessé, a referida noção cartesiana de sujeito remodelável é convertida, por Locke, em uma teoria política sistemática, no sentido de que a mente tem o poder de afastar desejos e sentimentos, de se remodelar, não apenas de acordo com princípios aleatórios, mas também a partir do hábito e da autoridade local. Introduz-se, neste sentido, o elemento vontade.

Trata-se de um novo modelo de auto-objetificação, através do controle racional pela vontade, que permite a recriação dos nossos hábitos e normas. Tem-se, portanto, um novo tipo de desengajamento, que é chamado, por Taylor, de "self-pontual". Com relação ao referido "self pontual" e seus efeitos, Jessé (2003, p. 30), destaca:

Essa nova forma de perceber o self e seus novos poderes engendra também uma nova concepção do bem e uma nova localização das fontes da moralidade. Ao novo self pontual corresponde um ideal de auto-responsabilidade o qual, juntamente com as noções de liberdade e razão que o acompanham, possibilitam um novo sentido de 'dignidade'. Passar a viver de acordo com esse ideal – algo contra o que não podemos reagir na medida em que permeia todas as práticas sociais modernas – é se transformar e se pensar como se fôssemos desde sempre 'selves pontuais', assim como sempre tivemos dois braços e duas pernas, diz Taylor. Essa concepção histórica e contigente se 'naturaliza'. As 'ideias' se tornam 'práticas sociais' e se naturalizam na medida em que se 'esquecem' de suas raízes.

O referido "self pontual" exprime um ideal de auto-responsabilidade, associada aos elementos razão e liberdade. Para Taylor, de acordo com Jessé, o indivíduo que

passa a viver de acordo com esse ideal, naturaliza-o, tendo em vista que este permeia todas as práticas sociais, esquecendo-se as suas origens.

Entretanto, de acordo com Jessé, tal razão calculadora e distanciada, juntamente com a vontade como auto-responsabilidade, formadoras do "self pontual" de Taylor, propagadas por séculos, não tinham como objetivo colonizar a vida prática do homem. Todavia, isto mudou com a reforma protestante.

De acordo com Taylor e Weber, a partir de Jessé, foi a revolução da reforma protestante que originou a singularidade moral e cultural do ocidente. Revolução no sentido de que houve uma reestruturação da hierarquia moral, ao ponto de que as esferas práticas do trabalho e da família, que todos participam, tornam-se as definidoras do lugar das atividades superiores, mais importantes. Com relação à referida revolução e sua base, Jessé (2003, p.30) destaca que:

Desse modo, abre-se espaço para uma nova e revolucionária (dado seu potencial equalizador e igualitário) noção de hierarquia social que passa a ter por base o self pontual tayloriano, ou seja, uma concepção contigente e historicamente específica de ser humano, presidido pela noção de calculabilidade, raciocínio prospectivo, autocontrole e trabalho produtivo como os fundamentos implícitos tanto da sua autoestima quanto do seu reconhecimento social.

Percebe-se, portanto, que com a revolução da reforma protestante, aliada ao "self pontual" de Taylor, inaugura-se uma nova hierarquia social pautada em elementos derivados da razão, como a calculabilidade e o autocontrole. A base da moralidade está na racionalidade.

Assim, a partir da referida nova hierarquia social, baseada no "self pontual" tayloriano, a racionalidade se torna um elemento implícito tanto da auto-estima, como do reconhecimento social do indivíduo inserido na referida hierarquia.

É a citada racionalidade que garante ao homem a chamada "dignidade única", dignidade esta firmada contra o elemento natureza. O homem, através da razão, está acima da natureza. Neste contexto, de acordo com Jessé, apenas os sujeitos racionais possuem dignidade, sendo fins em si mesmos. Percebe-se, portanto, uma nítida hierarquia entre racionalidade e natureza. A sua percepção é fundamental para o objetivo do presente artigo.

Ainda sobre a revolução da reforma protestante, Jessé (2003, p. 68-69, grifo nosso) destaca:

A transvalorização propiciada pela revolução protestante tem a ver não só com a afirmação do valor do trabalho ordinário e secular como a base do reconhecimento social e da auto-estima individual, a partir da redefinição do caminho e do bem supremo da salvação no cristianismo reformado, mas, também, com a generalização e universalização de uma forma específica de 'ser humano', que antes era apanágio de alguns virtuosos religiosos. A revolução protestante ascética transforma em um fenômeno de massa o que antes apenas existia em monastérios 'fora do mundo', ou seja, uma concepção de personalidade racionalizada pela autodisciplina e o autocontrole. [...] A religião perde seu lugar paradigmático na condução normativa da sociedade como um todo precisamente ao se 'realizar' como realidade efetiva. O 'paradoxo das consequências' aqui assume a forma de uma mensagem religiosa, aplicada com uma disciplina e consequência sem igual na história humana, que acaba transformando o mundo profano fundamentalmente no sentido da institucionalização de uma concepção de mundo secular que dispensaria a legitimação religiosa.

Neste sentido, Jessé destaca que a reforma protestante foi responsável pela generalização, universalização, de uma espécie de ser humano. O que antes possuía um cunho, eminentemente, religioso se transformou em um fenômeno de massa.

A religião perde o seu papel fundamental na condução normativa da sociedade, tendo em vista que os seus preceitos tomaram grandes proporções, ao ponto de se tornarem realidade efetiva.

Conforme já destacado, a reforma protestante foi decisiva no predomínio da razão instrumental, que foi secularizada por um novo aparato institucional do mundo moderno, disciplinador e coercitivo, formado pelo Estado e mercado. Desta forma, identifica-se um ancoramento institucional destas configurações morais modernas.

O entendimento da referida secularização é de suma importância para o objetivo do presente artigo, tendo em vista que se realiza a ponte entre as configurações morais modernas, já descritas anteriormente, e o modelo capitalista, típico do Estado e mercado. Seguindo a concepção desnaturalizadora de Taylor, Jessé (2003, p. 71) destaca que:

[...] a reconstrução da lógica valorativa opaca que comanda a 'ideologia espontânea' do capitalismo tardio é um passo fundamental para a análise das sociedades modernas em geral – sejam centrais ou periféricas -, na medida em que permite desconstruir não apenas a naturalização da desigualdade periférica, mas também a eficiente 'ilusão da igualdade de oportunidades', ou seja, a base da legitimação da dominação política das sociedades industriais avançadas.

Estabelecida a referida ponte entre as configurações morais modernas e o novo aparato institucional, Estado e mercado, é de suma importância a revelação da lógica valorativa que está por trás da pseudo ideologia espontânea do capitalismo, no sentido de desnaturalizar a hierarquia implícita decorrente da opacidade da atuação das referidas instituições, ou seja, "re-significar as camadas de sentido que foram 'naturalizadas' pela prática social, ou seja, reduzidas à opacidade e à intransparência." (SOUZA, 2003, p. 72).

O "self-pontual" pode ser considerado um elemento embasador da lógica dominadora das práticas sociais, representadas principalmente pelo Estado e mercado, que de uma forma implícita, mas nunca neutra, impõem um modelo de comportamento aos indivíduos, definindo-os como exemplares em uma escala hierárquica. A partir da referida hierarquia social, tais instituições dominadoras premiarão aqueles que mais se amoldaram ao seu modelo de comportamento, castigando os desviantes.

As gerações que nascem inseridas nestas práticas dominadoras institucionalizadas naturalizam o referido modelo, sendo que se amoldar aos imperativos do Estado e do mercado se torna uma prática intrínseca ao indivíduo, ou seja, tais instituições exercem um poder ou mesmo uma "violência simbólica", fazendo-se referência a Pierre Bourdieu, sobre os indivíduos.

Dentro da citada hierarquia moral, Jessé destaca que há princípios gerais responsáveis por firmá-la, ensejadores de dominação e distinção social. Entretanto, no âmbito dos referidos princípios gerais há, também, uma hierarquia.

Com relação a esta hierarquia interna, o referido autor ressalta a oposição entre mente e corpo como a mais fundamental e central. Na referida oposição, há a primazia da mente sobre o corpo. A mente como superior, enquanto o corpo é inferiorizado. Pode-se perceber que há uma forte influência da construção da configuração moral moderna, principalmente a partir de Platão e a virada agostiniana, em que se contrapôs a mente ao corpo como um "fantasma que habita uma máquina" (*a ghost in the machine*).

De acordo com Jessé, citando Bourdieu e Taylor, refere-se a um processo de sublimação dos sentidos, no afastamento de nossa natureza animal e necessidades primárias. Desta forma, quanto mais o indivíduo se distanciar destes dois elementos

_

¹ "[...] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento." (Bourdieu, 2014, p. 12).

mais será valorizado, a partir da referida hierarquia moral, que possui como seu princípio fundamental a oposição entre o corpo e a mente.

Trata-se de um princípio hierárquico que incide sobre várias dimensões, como a divisão entre classes, minorias sexuais, raciais e culturais (SOUZA, 2003, p.81):

Entre as classes vai ser o capital cultural, o trabalho intelectual e mental das frações burguesas que irão se opor ao trabalho muscular, manual e corporal das classes trabalhadoras como instância legitimadora do diferencial de salário e prestígio relativo.

Como fundamento da desigualdade de gênero, também o homem é percebido como a instância calculadora e racional por oposição à mulher definida como o lugar do afetivo, do emocional e da sensualidade, da corporalidade enfim, numa diferenciação sexual que reproduz os mesmos termos de oposição entre as classes. O branco europeu, do mesmo modo, passa a ser percebido, no contexto da luta intercultural, como o índice das virtudes intelectuais e morais superiores, enquanto o negro é identificado, como as mulheres, com o corporal e o sensual, ou seja, as virtudes ambíguas dos dominados.

É de suma importância perceber as dimensões atingidas pela referida hierarquia entre mente e corpo, criando binômios hierárquicos como: europeus brancos e negros, trabalho manual e intelectual, **homem e mulher**.

Pode-se sustentar que houve uma construção moral moderna pautada na primazia da racionalidade, com um cunho eminentemente religioso. Entretanto, a partir do momento que tais concepções morais são ancoradas institucionalmente, consolidando-se em práticas disciplinadoras incidentes em inúmeras dimensões da vida, o teor religioso se tornou supérfluo, o que não exclui a sua importância na produção de uma nova visão de mundo, que foi secularizada pelas instituições modernas, Estado e mercado.

Podendo-se identificar uma hierarquia moral implícita, que pauta a estrutura de dominação simbólica das referidas instituições, sendo a oposição entre mente e corpo o principal princípio embasador da mesma, que influencia diretamente, através de seu poder simbólico, nas práticas sociais, entretanto, de uma forma naturalizada.

3 INDÚSTRIA CULTURAL, MULHER E A PRODUÇÃO DO BELO

A indústria cultural é parte integrante e inerente à sociedade moderna. Segundo Adorno e Horkheimer (1947), não há um indivíduo no meio social, mesmo que inconscientemente, que não sofra as influências da indústria cultural. É um poder que se aplica se cima para baixo, estendendo-se para todas as pessoas. Ademais, é um poder

que manipula os indivíduos, instrumentaliza-os, retira suas individualidades e personalidades e os tona apenas uma simples engrenagem do capitalismo, tornando-os, no conceito de Étienne de La Boétie (2017), servos voluntários desse poder (VERBICARO; VERBICARO; AZEVEDO, 2019).

Atualmente, verifica-se que a indústria cultural está diretamente direcionada ao público feminino. Às mulheres são imputados padrões inalcançáveis de beleza, de comportamento, de pensamento e de estilo. São induzidas a seguir padrões estéticos e comportamentais preestabelecidos como o único caminho a ser seguido para se alcançar o sucesso e a felicidade plena. A busca inalcançável por padrões aceitáveis poderá acarretar, certamente, inúmeras consequências à vida da mulher. É como mencionam os autores Dennis Verbicaro, Loiane Verbicaro e Camyla Azevedo:

Em busca da satisfação e felicidade plena, a mulher submete-se a um caminho sem fim, pois, através da disseminação de produtos e serviços pelos meios de comunicações, é levada a distúrbios psicológicos, elevação de seus níveis de ansiedade e depressão por não alcançar os padrões impostos e disseminados pela indústria cultural (VERBICARO; VERBICARO; AZEVEDO, p. 79. 2019).

Existe uma abordagem sexista e discriminatória promovida pela indústria cultural, em se tratando de publicidades dirigida ao consumo. Ao falar da mulher, os meios de comunicação acabam por repassar uma imagem estereotipada, sexualizada, enquadrando-a em papéis inadequados. Ao falar com o público feminino, a indústria cultural, por meio da relação consumerista, realiza uma abordagem apelativa e abusiva, impondo às mulheres condições e preços diferenciados, em decorrência do sexo, padrões comportamentais e de belezas inalcançáveis.

Imersa e uma das armas do capitalismo, a mídia também é uma das responsáveis pela abordagem sexista e discriminatória, impondo padrões comportamentais padronizados às mulheres.

A internet e as redes sociais vieram ganhando um maior espaço, se comparada ao rádio e a televisão nos últimos anos. Os meios de comunicações virtuais são aqueles que atraem mais os jovens, proporcionam um maior conhecimento e maior confiabilidade entre os consumidores. Apesar de ter ganhado espaço ao longo dos anos, a televisão se faz mais do que presente nos lares brasileiros. Elas estão presentes por todos os cômodos das casas: na sala de estar, sala de jantar, sala de TV e nos quartos (MORENO, 2017, p. 29).

Além de entretenimento, as televisões com suas programações diárias, não só entretêm as pessoas, mas doutrinam-na, organizam o seu dia a dia. As famílias de hoje preferem que as crianças fiquem sentadas na frente da televisão do que saiam para brincar nas ruas, subam em árvores e brinquem com os amigos.

Alienados, ficam o dia inteiro no sofá da sala assistindo televisão, consumindo alimentos nocivos à saúde altamente divulgados pelas mídias, provocando o sedentarismo e a obesidade infantil. "A refeição se acelera para dar espaço à novela. A conversa familiar míngua e se estiola" (MORENO, 2017, p. 30). Os meios de comunicação doutrinam, ditam e organizam a vida das pessoas, provocando impactos diretos na formação dos gêneros, em sua discriminação, bem como e, principalmente, em sua visualização pela sociedade, advinda dos meios de comunicação.

A presença das mulheres na mídia, seja em redes televisivas ou em redes sociais, é abundante. Entretanto, a presença delas é focada sempre em uma forma e um biotipo similar. Apesar das transformações ao longo dos anos, hoje visualizamos mulheres como protagonistas de novelas, âncoras de jornais nacionais, apresentadora de programas e diversas outras funções que lhe são concedidas dentro do mundo televisivo.

Entretanto, a forma como são inseridas e repassadas para o público demonstra um certo perfil entre as mulheres. Geralmente, visualizamos repórteres sempre jovens e belas, com a pele impecável, e magras. Ao apresentarem sinais de envelhecimento, são rapidamente substituídas por outras mais jovens. Estão sempre bem arrumadas, maquiadas, bem vestidas e belas (MORENO, 2017).

Além de formadoras de opiniões, já que elas "dão a ultima palavra, qualificam os entrevistados, nos dizem como reagir e interpretar os fatos que mostram, num processo de sedutora intimidação social e cultural, como diz a filósofa Marilena Chauí em suas obras" (MORENO, ANO, p. 31), são também formadoras de beleza e de estilo. Na mídia impressa a imagem da mulher é repassada como uma *musa inspiradora*, isso é facilmente perceptível através da análise das propagandas de carros, restaurantes e negócios. Sempre haverá mulheres belas e magras por trás da venda do negócio.

O discurso midiático apresenta-se quase sempre expondo mulheres brancas (poucas vezes mulheres negras estão em posição de destaque), sempre jovens, sempre magras, com a maioria delas de cabelos loiros e, preferencialmente, lisos (poucas vezes os ondulados e raramente os cacheados).

A partir da apresentação desses estereótipos, é possível observar que há a venda de valores, de beleza estereotipada (beleza midiática), como o caminho para o alcance

da felicidade. Como menciona a autora Cythia Vianna (2005), o perfil e o biótipo da mulher brasileira não condizem com a realidade repassada pela mídia, levando as mulheres brasileiras realizarem medidas extremas para conseguir um padrão de beleza considerado "perfeito", entretanto, raramente alcançado. A partir dessa ideia, muitas mulheres superendividam-se, afundam-se em dívidas realizando tratamentos estéticos para alcançar o ideal de beleza repassado pelos meios televisivos e virtuais, nunca alcançando a beleza perfeita, o que acaba por se tornar um ciclo vicioso. Sempre buscam mais e mais tratamentos estéticos para tentar chegar a esse ideal.

Como mencionado, mesmo após tratamentos e cirurgias plásticas, a beleza ideal nunca chega, e, consequentemente, a felicidade também não. Com isso, geram-se inúmeras consequências como a baixa de autoestima, já que muitas mulheres não se conformam com o padrão estético que efetivamente possuem, bem como doenças como ansiedade, bulimia e anorexia, para tentar alcançar o corpo dos sonhos.

Ao longo dos anos, a beleza esteve cada vez mais interligada à magreza. Ser bonita é ser magra. Ser gorda é ser feia, mal cuidada. Segundo Vianna, o padrão de beleza atual é totalmente diferente do padrão de beleza de cinquenta anos atrás. Segundo Vianna (2005), a garota White Rock media 1,60 metros e pesava 63 kg. Atualmente ela mede 1,50 metros e pesa 50 kg. Para os padrões atuais, Marilyn Monroe, pois mais bela que fosse, seria considerada gorda (VIANNA, 2005).

A cada ano que passa, o padrão de beleza vai mais além da magreza, preconizando um corpo esquelético. Como mencionado, a busca por esse padrão de magreza provoca inúmeros distúrbios psicológicos e alimentares, entretanto, por outro lado, há uma grande preocupação com o grau de obesidade no Brasil. Há um verdadeiro paradoxo, em que corpos magros e esqueléticos são disseminados como espelhos a serem seguidos pela mídia, enquanto a população está realmente cada vez mais obesa.

A solução do capitalismo como forma de aproveitar esse paradoxo é aproveitar os meios de comunicação com "dietas milagrosas", que provocam o emagrecimento de forma abusiva, prejudicial à saúde da mulher. Dietas essas que são vendidas facilmente em revistas que preconizam a "boa forma" ou em sites relacionados à beleza, sem qualquer tipo de orientação nutricional ou médica. Assim, menciona Cynthia Vianna: "em todo veículo voltado para as mulheres há diversos anúncios de produtos dietéticos ou com valores calóricos reduzidos, além de matérias com dietas (muitas delas restritivas demais ou sem fundamento científico) e fórmulas milagrosas para emagrecimento" (VIANNA, 2005, p. 7).

Uma pesquisa realizada pela Secretaria de Estado da Saúde revelou em 77% dos jovens em São Paulo apresentam algum tipo de propensão a um distúrbio alimentar como bulimia, anorexia ou compulsão alimentar. Entre as mulheres participantes, 85% disseram que acreditam na existência de um padrão de beleza imposto pela sociedade, 46% das entrevistadas afirmaram que mulheres magras são mais felizes e 55% adorariam acordar magras. Em análise realizada recentemente pela Secretaria de Saúde afirmou que a cada dois dias, em média, uma pessoa é internada com anorexia ou bulimia nos hospitais do Sistema único de Saúde (SUS) em São Paulo. Nos sete meses de 2013, observou-se 97 internações devido a distúrbios alimentares. (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, *online*, 2014).

Em pesquisa realizada pela Escola Superior de Propaganda e Marketing- ESPM (2007), mulheres desejam uma beleza que seja menos estreita àquela divulgada pela mídia, desejam algo mais próximo de suas realidades. Das mulheres entrevistadas, apenas metade se diz estar razoavelmente satisfeita com seus corpos. Mais de 75% das mulheres não se sentem confortáveis para se considerarem belas. Segundo dados levantados na pesquisa:

Os dados mostram que a maioria das mulheres está insatisfeita com sua beleza e atratividade física. Para elas o peso e a forma do corpo ainda incomodam. As mulheres japonesas têm o maior índice de insatisfação física (59%), seguidas pelas brasileiras (37%), inglesas e norte-americanas (36%), argentinas (27%) e holandesas (25%). Tudo indica que essa situação está relacionada a preceitos da cultura popular que constrói alguns valores de atratividade física muito distantes do que é possível encontrar na sociedade industrial contemporânea. O estudo revelou também que as mulheres têm consciência disso e resistem a essa imposição. Um dado relevante, proveniente da Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica Estética revela que Estados Unidos, México e Brasil lideram o ranking mundial de cirurgia plástica no mundo (ESPM, 2007, p. 6).

As telenovelas são também uma das principais disseminadoras e incentivadoras do consumo para as mulheres. De acordo com Heloisa Buarque de Almeida, o maior público espectador desses programas são as mulheres. Há uma grande concorrência entre as marcas multinacionais e nacionais para fazer publicidade nas novelas. A justaposição de imagens em tons publicitários também influencia no poder e no querer de compra das mulheres. Esses programas permitem promover uma infinidade de bens e serviços que "facilitam" a rotina da mulher independente, que tem sua família e trabalha fora de casa. Direciona-se a mulher que é independente, mas que nunca deixa de ser

uma boa esposa, mãe, dona-de-casa, além de ser bela e de se cuidar. Apresenta produtos que estão ao seu alcance e que toda mulher precisa ser para ser bem cuidada, independente e feliz (ALMEIDA, 2007, p. 189).

Há, na verdade, uma democratização do consumo e, consequentemente, da beleza (LIPOVETSKY, 2007). O consumo da modernidade, segundo Gilles Lipovetsky, é traduzido pela busca do bem-estar, da qualidade de vida, de sentir-se bem consigo mesmo, de buscar as suas satisfações pessoais. A partir do momento que o consumo se democratiza, a beleza também sofre esse processo, produzindo a ideia de que a beleza está ao alcance de todas. Centenas de instrumentos garantem os preços e as condições de pagamento do produto. Como menciona Rachel Moreno (2017), hoje só não é bela quem não tem vaidade. Conjuntamente com a democratização da beleza, surgiu a ditadura do peso. Hoje, os mecanismos para o emagrecimento estão disponíveis para todas: procedimentos estéticos, medicamentos, cirurgias plásticas e o excesso de exercícios físicos. Ao mesmo tempo, somente é gorda quem é considerada relaxa, ou mulheres que compensam suas frustações na comida.

O consumo democratizou-se, juntamente com a facilitação nas formas de pagamento dos produtos, em que as pessoas se endividam em extensas parcelas todos os meses. O consumidor de hoje, segundo Lipovetsky (2007), é um hiperconsumidor. Aquele que busca bem-estar, qualidade de vida e, principalmente, independência. A independência é um dos principais paradigmas repassados pela mídia na atualidade. Nesse diapasão, a imagem repassada pela mídia é de uma mulher independente e bela. Busca-se a beleza para alcançar a independência. Entretanto, até que ponto o consumo, conjuntamente com a mídia, proporciona, efetivamente, independência para as mulheres?

Somos realmente independentes e, consequentemente, felizes? Há um verdadeiro paradoxo na felicidade da modernidade. As mulheres entram num caminho, em busca da verdadeira independência e felicidade, mas esse caminho não tem fim. Cada vez mais as mulheres são reféns do consumo e reféns da busca de um padrão ideal de beleza, disseminado pela mídia (LIPOVETSKY, 2007).

Os indivíduos imersos na modernidade, tornam-se servos voluntários da indústria cultural e, por conseguinte, do corpo ideal, da rotina perfeita e do pensamento adequado. As mulheres, principalmente, assumem a posição de um indivíduo ilusório, criando-se uma pseudo individualidade. As mulheres são tratadas como um ser genérico, substituível, fungível, apático. Ela não é a peça essencial, mas uma simples

engrenagem necessária para o funcionamento da sociedade capitalista (VERBICARO; VERBICARO; AZEVEDO, 2019).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme já destacado na introdução, o presente estudo teve como objeto a relação entre o fenômeno moderno de construção de hierarquia entre a razão e o corpo para com a produção e fixação de uma estética feminina. Investigou-se em que medida o comportamento feminino é atravessado pela referida hierarquia moderna.

Para fins de cumprimento do proposto no estudo, o artigo esteve dividido em duas seções. Inicialmente, discutiu-se sobre a construção de uma valoração hierárquica na modernidade, que projetou a razão como elemento valorizado em detrimento da desvalorização do corpo e do que estiver correlacionado com o mesmo.

A razão cabe ao masculino. Homem não chora, não sofre, não pode demonstrar suas fraquezas (sic). A sociedade, por meio de uma cultura machista, produz o homem como um ser racional em detrimento da emotividade da mulher. O homem como ser que está no comando, que tem o controle. Utilizando os termos de Pierre Bourdieu (2001), o homem como o detentor da *mão direita do Estado*, aquela que exerce o gerenciamento.

Em paralelo, a mulher é vinculada ao corpo. Ao seu corpo. É conhecida pelo seu corpo. Valorizada, ainda que apenas em um discurso oficial, pelas suas curvas. E sobre estas é projetado uma perspectiva passional, emotiva. Hierarquia tal que é ratificada por uma indústria cultural, produtora do significado do que é ser mulher. A beleza como um elemento atribuído à mulher.

A construção do belo marca o feminino, inclusive na perspectiva da criação de desejos de consumo, uma vez que o capitalismo está totalmente envolvido na relação estudada. A busca incessante pelo corpo perfeito. A educação violenta de crianças para agirem como se fossem princesas. São papéis atribuídos ao feminino à luz de uma hierarquia que projeta a este um papel inferior, subalterno ao masculino.

Assim, o presente estudo teve como objetivo sustentar um novo aporte reflexivo à realidade construída sobre o gênero feminino, buscando-se desnaturalizar concepções essencialistas da natureza da mulher em sociedade, em detrimento de uma liberdade, dignidade e igualdade necessárias.

O feminino como um valor naturalizado em sociedade, porém não natural. A mulher como um produto de uma hierarquia moral moderna, que a coloca em um

patamar de inferioridade em relação ao homem, naturalizando-se valores construídos por meio de esquemas de poder, que possuem a sua configuração pautada no binômio razão e corpo, nitidamente correlacionado ao homem e a mulher, respectivamente.

Assim, com o presente estudo, buscou-se elucidar o construído, para que a partir da desconstrução se possa construir, construir uma realidade livre de estereótipos de gênero, de uma estética de gênero. Uma realidade em que a mulher não seja produzida como um ser subjugado ao homem.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor; Horkheimer, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1947.

ALMEIDA, Heloisa Buarque de. Consumidoras e Heroínas: gênero na telenovela.

Revista de Estudos Feministas: Florianópolis, v.15, n. 1, 2007. Disponível em:

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. Coleção

Primeiros Passos. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.

AZEVEDO, Camyla Galeão de. VERBICARO, Loiane Prado. A Docialidade da Servidão e a Amargura da Liberdade: uma análise do patriarcado sob a perspectiva da servidão voluntária. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI. 2018.

Disponível em: <

https://www.researchgate.net/publication/329010188_A_DOCIALIDADE_DA_SERVI DAO_E_A_AMARGURA_DA_LIBERDADE_UMA_ANALISE_DO_PATRIARCAD O_SOB_A_PERSPECTIVA_DA_SERVIDAO_VOLUNTARIA>. Acesso em> 17 de dezembro de 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: a experiência vivida**. Vol. 2. Ed. 3. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENTO, Berenice. A Cerveja e o Assassinato do Feminino. Revista IHU – UNISINOS, Artigo publicado em 04 jan., 2007.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 1ª ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014. BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos 2 por um movimento social europeu**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher,

"Convenção de Belém do Pará". 1994. Disponível em:

http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm. Acesso em: 05 de setembro de 2018.

CUTTS, Steve. **Hapiness**. 2017. Disponível em: <

https://www.youtube.com/watch?v=wmtHMOvl-Hc>. Acesso em: 15 de dezembro de 2018.

ELIAS, Juliana. As mulheres deveriam pagar mais por produtos iguais?

Consumidor Moderno, São Paulo, 2017. Disponível em:

http://www.consumidormoderno.com.br/2017/01/09/mulheres-deviam-pagar-mais-produtos-iguais-tesco/. Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING. A Verdade sobre a Beleza: um relatório global. 2007. Disponível em:

http://www2.fiap.com.br/updown/upload_fiap/alunos/entregaTrabalho/arquivosAnexo/DOVE (1).pdf. Acesso em: 28 de agosto de 2018.

FRIEDAN, Betty. Mística Feminina. Petrópolis: Editora Vozes Limitada, 1971.

GOMES, Manuel João. **Prefácio Difícil Apesar da Ajuda de Montaigne**. In: BOÉTIE, La. Discurso sobre a servidão voluntária. Lisboa: Antígona, 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Distúrbio Alimentar Ameaça mais de 77% das Jovens de São Paulo**. 2014. Disponível em:

http://www.saude.sp.gov.br/ses/noticias/2014/janeiro/disturbio-alimentar-ameaca-77-das-jovens-de-sp. Acesso em: 03 de setembro de 2018.

INSTITUTO ALANA. Por que a Publicidade Faz Mal para as Crianças. 2014.

Disponível em: < http://criancaeconsumo.org.br/wp-content/uploads/2014/02/por-que-a-publicidade-faz-mal-para-as-criancas.pdf>. Acesso em 07 de dezembro de 2018.

LA BOÉTIE, Étienne de. **O Discurso da Servidão Voluntária**. I Ed- São Paulo: Martin Claret, 2017.

LIPOVETSKY, Gilles. A Felicidade Paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MORENO, Rachel. **A Beleza Impossível: mulher, mídia e consumo**. São Paulo: Editora Ágora, 2008.

MORENO, Rachel. **A Imagem da Mulher na Mídia: controle social comparado**. São Paulo: Editora Expressão Popular. 2017.

NEW YORK CITY DEPARTMENT OF CONSUMER AFFAIRS. **From Cradle to Cane:** The Cost of Being a Female Consumer. Nova Iorque-EUA, dez/2015. Disponível

em: http://www1.nyc.gov/assets/dca/downloads/pdf/partners/Study-of-Gender-Pricing-in-NYC.pdf. Acesso em: 20 de dezembro de 2018.

NISHIYAMA, Adolf Mamoru. DENSA, Roberta. A Proteção dos Consumidores Hipervulneráveis: os portadores de deficiência, os idosos, as crianças e os adolescentes. Revista de Direito do Consumidor: RDC, v. 19, n. 76. 2010. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/82418. Acesso em 14 de dezembro de 2018.

OLIVEIRA, Ana Carolina Lopes de. **A Influência da Convenção de Belém do Pará na Prevenção da Violência Contra as Mulheres no Brasil, Chile e Guatemala**. Brasília: Rev. de Gênero, Sexualidade e Direito | e-ISSN: 2525-9849 |

Porto Alegre | v. 4 | n. 2 | p. 119 – 136 | Jul/Dez. 2018 136 Uniceub, 2017. Disponível em: http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/11151/1/21391717.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2018.

ORTIZ, Héctor; SIERRA, María Teresa (Coords.) Justicia y diversidad en América Latina. **Pueblos indígenas ante la globalización**. México/Ecuador: Ciesas/Flacso/La Casa Chata, 2011, p. 261-289.

PINHEIRO, Luana Simões. **Mulheres e Trabalho: breve análise do período 2004-2014**, Ipea, nota técnica n. 24, 2016, p. 3-28. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2018.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania** – Para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

TORRECILHA, Júlia Célia. A mídia e as mensagens de gênero: uma perspectiva da mulher na sociedade de consumo. Dissertação apresentada ao Departamento de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul — UFMS, sob orientação do professor Álvaro Banducci. 2014. Disponível em

https://posgraduacao.ufms.br/portal/trabalho-arquivos/download/4715 Acesso em 20 ago. 2018.

VERBICARO, Dennis. ALCÂNTARA. A Percepção do Sexismo Face à Cultura do Consumo e a Hipervulnerabilidade da Mulher no Âmbito do Assédio Discriminatório de Gênero. São Paulo: Revista Pensamento Jurídico. Vol. 11, n° 1, 2017.

VERBICARO, Dennis. VERBICARO, Loiane Prado. AZEVEDO, Camyla Galeão de. **A Indústria Cultural e o consumismo sob a perspectiva da mulher**. Revista de

Direito do Consumidor. Vol. 123. Ano 28. P. 77-106. São Paulo: Ed. RT, maiojun.2019.

VERBICARO, Dennis. VERBICARO, Loiane. A Indústria Cultural e o Caráter Fictício da Individualidade na Definição de Consumidor-Comunidade Global.

Revista Jurídica Cesumar. Vol. 17, n. 1. 2017. Disponível em: <

https://www.researchgate.net/profile/Dennis_Verbicaro/publication/316818694_A_IND USTRIA_CULTURAL_E_O_CARATER_FICTICIO_DA_INDIVIDUALIDADE_NA _DEFINICAO_DE_CONSUMIDOR-

COMUNIDADE_GLOBAL/links/5923af13aca27295a8aa2c7e/A-INDUSTRIA-CULTURAL-E-O-CARATER-FICTICIO-DA-INDIVIDUALIDADE-NA-DEFINICAO-DE-CONSUMIDOR-COMUNIDADE-

GLOBAL.pdf?origin=publication_detail>. Acesso em 17 de dezembro de 2018.

VERBICARO, Loiane Prado. **O Impacto da Sociedade de Massas no Consumo e da Ideia de Cultura**. In: Provocações Contemporâneas no Direito do Consumidor.

Coordenado por: Dennis Verbicaro, Camille Ataíde, Carlos Acioli. 2018.

VIANNA, Cynthia Semíramis Machado. **Da Imagem da Mulher Imposta pela Mídia como uma Violação de Direitos Humanos**. Revista da Faculdade de Direito UFPR, v. 3, n. 0, 2005.

WOLF, Naomi. **O Mito da Beleza: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres**. 1ªed- Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

ZÚÑIGA, Yanira. Ciudadanía y género. **Representaciones y conceptualizaciones en el pensamento moderno y contemporâneo** In: CULLETON, Alfredo; MAUÉS, Antonio; TOSI, Giuseppe; ALENCAR, Maria Luiza; WEYL, Paulo (Orgs.). Direitos humanos e integração latino-americana. Porto Alegre: Entrementes, 2011, p. 277- 296.